

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2536903620191101092225

Processo 0819080-07.2019.8.23.0010  - (132 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)								
Realces													
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
Filtros													
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>													
55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 55													
500 por pág. 1													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/> 55	01/11/2019 09:22:25	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (23/10/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td><td style="width: 30%;">FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td><td style="width: 30%;">2617785PETICAOINTERLOCUTORIADEV01.pdf</td><td style="width: 10%; text-align: right;">Público</td></tr> <tr> <td>55.1 Arquivo: Petição</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	FILHOJOAO ALVES BARBOSA	2617785PETICAOINTERLOCUTORIADEV01.pdf	Público	55.1 Arquivo: Petição			
Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	FILHOJOAO ALVES BARBOSA	2617785PETICAOINTERLOCUTORIADEV01.pdf	Público										
55.1 Arquivo: Petição													
EXPEDIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS													
<input type="checkbox"/> 54	31/10/2019 14:15:56	Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE CERTIDÃO(24/10/2019 09:28:21). Identificador do Cumprimento: 0005.	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
<p>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 49) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (23/10/2019) e ao evento de expedição seq. 51.</p>													
<input type="checkbox"/> 52	24/10/2019 09:28:21	JUNTADA DE CERTIDÃO	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
<p>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (23/10/2019)</p>													
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
<p>Para advogados/curador/defensor de ANTONIO MANOEL MOURA CRUZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (23/10/2019)</p>													
<input type="checkbox"/> 49	23/10/2019 16:45:25	JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário										
CONCLUSOS PARA SENTENÇA													
<p>Responsável: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO</p>													
<input type="checkbox"/> 48	23/10/2019 10:49:25	JUNTADA DE CERTIDÃO	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário										
<p>Referente ao evento de expedição seq. 14</p>													
LEITURA DE MANDADO REALIZADA													
<p>MANDADO lido em 24/09/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (02/07/2019 12:05:57). Parte: ANTONIO MANOEL MOURA CRUZ</p>													
<input type="checkbox"/> 46	24/09/2019 15:33:18	JUNTADA DE CERTIDÃO	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário										
<p>Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/09/2019)</p>													
<input type="checkbox"/> 45	24/09/2019 15:32:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário										
<p>(Pelo Oficial de Justiça JUCILENE DE LIMA PONCIANO) em 24/09/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/09/2019) e ao evento de expedição seq. 39.</p>													
<input type="checkbox"/> 44	24/09/2019 13:39:03	JUNTADA DE OUTROS	JUCILENE DE LIMA PONCIANO Oficial de Justiça										
<p>Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE MANDADO (02/07/2019)</p>													
<input type="checkbox"/> 43	24/09/2019 13:38:57	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	JUCILENE DE LIMA PONCIANO Oficial de Justiça										
<p>(Pelo Oficial de Justiça JUCILENE DE LIMA PONCIANO) em 24/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (02/07/2019) e ao</p>													



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08190800720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO MANOEL MOURA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de fls., o processo fora julgado extinto, ante a ausência injustificada da parte autora à perícia, assim, há de ser devolvido ao Réu os valores depositados a título de honorários periciais.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 31 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
OAB/RR 101-B